



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual de Saúde
Departamento de Ações em Saúde
Coordenação de Atenção Básica e Saúde da Família

Nota Técnica sobre o repasse de recursos aprovado na resolução CIB 142/2014

A resolução Nº 142/2014 criou incentivo financeiro estadual para Implantação do Programa de Tecnologia de Informação no Sistema Único de Saúde – REDESUS RS do Estado do Rio Grande do Sul, esta nota objetiva auxiliar trabalhadores, usuários e gestores a fazer a solicitação deste recurso, bem como otimizar a execução do mesmo. O texto será estruturado em sessões temáticas como intuito de facilitar a localização de partes específicas, bem como, tornar o material mais didático.

Da resolução

O texto aprovado na reunião de 24 de Março de 2014 é o resultado do trabalho que vinha sendo realizado pela Coordenação Estadual de Atenção Básica da Secretaria Estadual de Saúde e do GT E-SUS do COSEMS/RS. As definições constantes no documento, bem como, critérios e valores pactuados foram acordados entre os entes, e representam um esforço desta secretaria de tornar ainda mais participativo e transparente a relação com os municípios.

Do objetivo financiamento

O Decreto 51.058 de 23 de dezembro de 2013 que institui o Programa de Tecnologia de Informação no Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do estado do Rio Grande do Sul, Rede SUS RS, é um marco normativo que visa criar condições para que se faça investimentos em soluções informatizadas a partir das quais seja possível qualificar e agilizar o atendimento a saúde no Sistema Único de Saúde dos municípios do estado, bem como ampliar e qualificar, nos três âmbitos da gestão, o acesso a informações que possibilitem a tomada de decisão. A resolução que aqui está sendo pautada é um dos instrumentos organizativos operacionais que visa dar materialidade ao que está preconizado pelo decreto.

Do objeto do financiamento

A implementação de qualquer solução informatizada requer a adequações de infraestrutura no que se refere a rede lógica e elétrica, bem como aquisição de computadores e ativos complementares de informática. Os recursos repassados por esta resolução destinam-se a este fim.

Dos condicionantes

Durante as primeiras fases de execução do Projeto, serão priorizadas para repasse as unidades básicas nas quais atuam equipes da Estratégia Saúde da Família, podendo, as demais serem contempladas em fases subsequentes. A aceitação deste incentivo por parte do município, implica no compromisso de envio, das informações de forma compatível as coletadas pelo Sistema

de Informações da Atenção Básica, para a armazenamento para base centralizadora estadual. Não há obrigatoriedade de uso dos softwares da estratégia e-SUS AB para recebimento deste incentivo.

Quando o município utilizar soluções de software que não sejam aquelas da estratégia e-SUS será disponibilizado a ele documentação contendo os padrões e formas de envio a serem utilizadas, de modo que seja possível realizar a transmissão para o centralizador estadual dentro dos parâmetros necessários.

Do método de cálculo

O valor total a ser repassado para o município foi calculado considerando:

1. O número total de unidades básicas de saúde nas quais atuam equipes da Estratégia Saúde da Família no município;
2. A quantidade de pontos de trabalho* existentes em cada uma das unidades básicas
3. O total de equipes atuando em cada unidade básica
4. O número total de agentes comunitários de saúde em atividade naquela unidade.

*Estão sendo considerados como pontos de trabalho, todo e qualquer espaço na unidade onde se faça atendimento ao público, bem como, onde se realize trabalho administrativo.

O valor exato é calculado automaticamente pelo formulário de adesão após o preenchimento das informações detalhadas sobre as unidades existentes no município e se encontra disponível dentro do termo de adesão que deve ser assinado pelo gestor municipal.

Do formulário de Adesão

A fim de otimizar o processo de adesão, bem como de criar uma ferramenta que possibilitasse a produção de informações sobre as condições atuais das unidades de saúde, foi criado o formulário virtual para realizar adesão a este incentivo. Ele está disponível no endereço: <http://redesus.saude.rs.gov.br/> e é a via através da qual os municípios poderão solicitar o incentivo. Para o preenchimento do formulário, são necessários alguns passos:

1. **Acessar** o endereço: <http://redesus.saude.rs.gov.br/>
2. **Selecionar** o nome do **seu município** na lista disponível e clicar no botão **Quero Aderir** (Figura 01)
3. Ao clicar em **Quero Aderir** você será direcionado para a tela de cadastro, na qual devem ser preenchidos todos os campos. Atenção, é muito importante atentar para o e-mail que foi inserido neste cadastro, pois, para ele será enviado o login (código IBGE do município) e a senha (senha automática, gerada pelo sistema) a partir do que será possível cadastrar as informações referentes as unidades do município.
4. Acesse o e-mail cadastrado no passo 3 pois lá estará o login e a senha necessários para preenchimento das informações relativas as unidades básicas.
5. Guarde este login e esta senha pois eles serão necessários para acessar o sistema e acompanhar o processo.

Quero aderir ao projeto Rede SUS - RS

Clique abaixo para preencher o cadastro de adesão ao Rede SUS - RS.

Município:

Figura 01

Formulário de Adesão

Após o preenchimento destas informações e o envio, você irá receber a senha através do e-mail informado.

Município: ALEGRIA

CNPJ:

Nome do Secretário de Saúde:

CPF do Secretário de Saúde:

E-Mail para recebimento da senha e do termo de adesão:

Telefone de contato:

[Voltar](#)

Figura 02

Já preenchi o formulário de adesão!

Importante!
Para recebimento da sua senha, é necessário inicialmente o preenchimento do termo de adesão à Secretaria da Saúde do Estado ao lado.

Código IBGE:

Senha:

Figura 03

Do cadastramento das unidades

O valor a ser repassado para o município, será calculado com base nas necessidades de adequação de infraestrutura lógica e elétrica, na quantidade de pontos de atendimento existentes naquela unidade e ainda na quantidade de agentes comunitários de saúde que trabalham naquele espaço.

Não é necessário cadastrar de uma só vez todas as unidades de saúde do município. As informações podem ser inseridas e editadas gradativamente, bastando para isso, acessar novamente o sistema usando o usuário e a senha recebidos.

Caso a unidade não necessite de adequações lógicas e elétricas, o município deve informar isso no momento do cadastro da unidade, pois assim é possível receber incentivos apenas para a aquisição de equipamentos. Por isso, será necessário cadastrar todas as unidades básicas de saúde nas quais atuam equipes da Estratégia Saúde da Família (Figura 04).

Cadastrar Unidade de Saúde com ESF

CNES: <input type="text" value="123456"/>	Nome da Unidade: <input type="text"/>	Responsável pelo preenchimento: <input type="text"/>
Telefone de Contato da Unidade: <input type="text"/>	Endereço: <input type="text"/>	Número: <input type="text"/>
Complemento: <input type="text"/>	Bairro: <input type="text"/>	Cep: <input type="text"/>
Quantidade de ESF na Unidade: <input type="text" value="Selecione..."/>	Quantidade de ACS na Unidade: <input type="text" value="Selecione..."/>	Esta unidade necessita de adequação elétricas/lógicas para receber computadores? <input type="text" value="Selecione..."/>

Conectividade

A unidade possui conexão a Internet? <input type="text" value="Selecione..."/>	Qual a velocidade? <input type="text" value="Selecione..."/>	Qual empresa fornece? <input type="text" value="Selecione..."/>
---	---	--

Figura 04

Quando o cadastro da unidade é realizado, ela passa a ser exibida na parte de baixo do formulário.

Unidades Cadastradas						
CNES	Nome	Telefone	Responsavel Preenchimento	Qtd de Salas	Possui Internet?	
1121233	CASA DO ANDRE	(51)3061-2061	ANDRE	0	NAO	<input type="button" value="Cadastrar Salas"/> <input type="button" value="Excluir"/>

Figura 05

Na lateral superior esquerda da tela, há uma guia chamada “Listar Unidades” (Figura 06). Ao clicar nela são exibidos todas as unidades de saúde já cadastradas pelo município.



Figura 06

Do cadastramento de salas

Outro motivo que levou a criação do formulário foi a necessidades de auxiliar os gestores locais a realizarem um diagnóstico mais detalhado das condições atuais das suas unidades, possibilitando assim, a identificação das necessidades de infraestrutura a serem sanadas. Este levantamento minucioso, precisa ser realizado observando as condições materiais de cada um dos pontos de trabalho da unidade (Figura 07).

UNIDADE DE SAÚDE CASA DO ANDRE

Salas

Você deve cadastrar todas as salas presentes dentro da unidade de saúde

Adicionar Sala

Nome da Sala	Quantidade Profissionais Simultâneos	Quantidade total de Tomadas	Quantas destas tomadas são no novo padrão	Quantidade Pontos de Rede	
<input type="text" value="Selecione..."/>	<input type="button" value="Adicionar Sala"/>				

Salas cadastradas nesta Unidade de Saúde

Nenhuma sala cadastrada até o presente momento.

Figura 07

O cadastro de salas é feito a partir das seguintes informações: nome da sala, quantidade total de tomadas existentes na sala, quantidade de tomadas existentes que seguem os novos padrões, quantidade de pontos de rede existentes naquela sala. Importante considerar que, existindo mais de uma sala do mesmo tipo – consultórios, salas de grupo e etc – é preciso cadastrar todas elas.

O total de salas cadastradas, impacta diretamente no valor final a ser repassado para adequação, não podendo jamais este valor ultrapassar o limite padrão definido no anexo IV e expostos na tabela abaixo. Por fim, o valor total indicado ao final do cadastramento das salas será analisado pela equipe executora do projeto, podendo vir a sofrer alguma alteração.

Tipo de Unidade	Total de Pontos de Trabalho	Valor a ser repassado por ponto de atendimento	Total de Equipes Atuando na unidade	Total de Agentes Comunitários de Saúde	Valor a ser repassado por agente comunitário	Valor Total a ser Repassado
I	8	4.500	1	8	1.000	44.000
II	12	4.500	2	16	1.000	70.000
III	14	4.500	3	24	1.000	87.000
IV	18	4.500	4	32	1.000	113.000

A medida em que as salas vão sendo cadastradas, elas passam a ser exibidas na parte de baixo da tela (Figura 07). É possível excluir uma sala que tenha sido inserida de forma incorreta, para tanto, basta clicar no botão EXCLUIR, localizado na lateral inferior direita da tela (Figura 07).

UNIDADE DE SAÚDE CASA DO ANDRE

Salas

Você deve cadastrar todas as salas presentes dentro da unidade de saúde

Adicionar Sala

Nome da Sala	Quantidade Profissionais Simultâneos	Quantidade total de Tomadas	Quantas destas tomadas são no novo padrão	Quantidade Pontos de Rede	
Selecione...	Selecione...	Selecione...	Selecione...	Selecione...	Adicionar Sala

Salas cadastradas nesta Unidade de Saúde

Nome da Sala	Quantidade Profissionais Simultâneos	Quantidade total de Tomadas	Quantas destas tomadas são no novo Padrão	Quantidade Pontos de Rede	
Auditorio	1	1	1	2	Excluir

Voltar

Figura 07

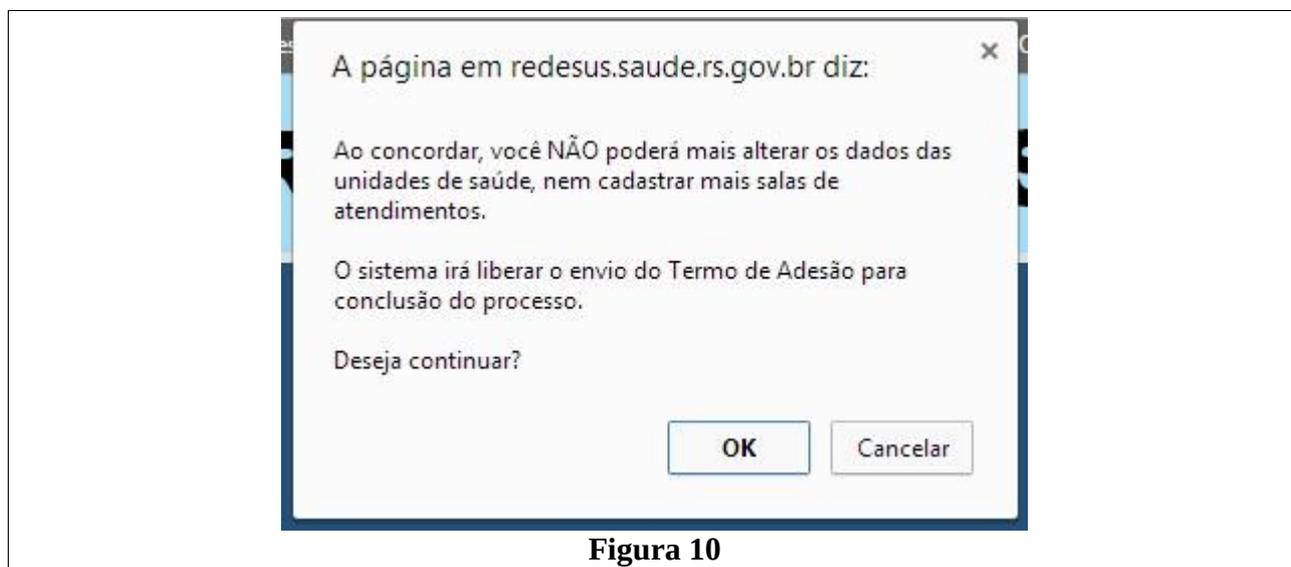
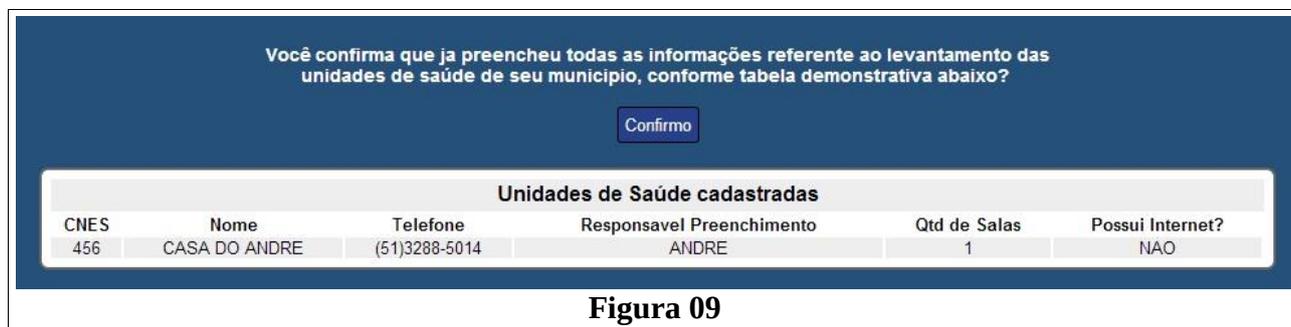
Do termo de compromisso/adesão

Criado com o intuito de reafirmar o compromisso pactuado na comissão de intergestores bipartite de 21 de março de 2014 na qual a resolução foi aprovada, o termo visa reiterar os compromissos assumidos pelo Estado e pelos municípios, bem como, explicitar o valor total a ser repassado, sendo este repasse acontecendo em parcela única do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O arquivo final que deve ser assinado pelo Secretário Municipal de Saúde e enviado para a Secretaria Estadual de Saúde é gerado automaticamente pelo sistema, uma vez que tenha sido efetuado o cadastro de todas as salas e de todas as unidades nas quais estão atuando equipes de Estratégia Saúde da Família.

Na lateral superior esquerda da tela, há uma guia chamada “Baixar Termo de Adesão” (Figura 08). Ao clicar nesta guia, você é levado a uma tela na qual é possível conferir os dados de cadastro do município. Se for necessário modificar, nesta tela há um e-mail de contato. Atenção, antes de gerar o termo, é preciso que você confirme que já preencheu as informações necessárias de todas as unidades do município (Figura 09). Após realizar esta confirmação, não será mais possível incluir novas unidades (Figura 10). Após este passo o sistema informa que já é possível gerar o termo de adesão (Figura 11).

No momento em que as informações foram confirmadas para gerar o termo é exibido um resumo das informações incluídas, bem como um sumário da fórmula de cálculo usada pelo sistema para gerar o valor final a ser repassado (Figura 12).



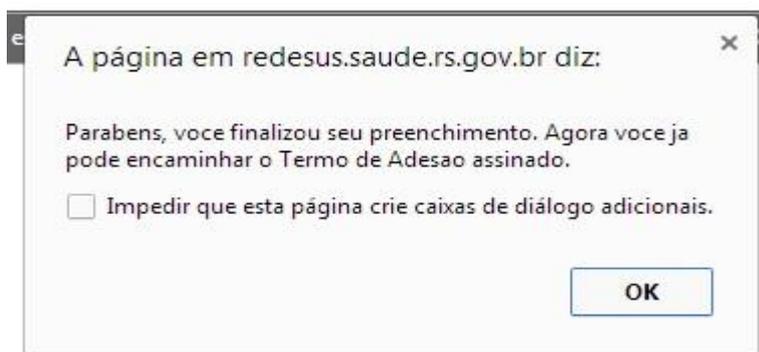


Figura 11

Baixar o Termo de Adesao

Município de SANTA MARIA

Cód IBGE:	431690
CNPJ:	87.934.675/0001-96
Secretário de Saúde:	MAURICIO RECKZIEGEL
CPF:	005.734.720-41
E-Mail:	mauricio@saude.rs.gov.br
Telefone:	5132885948

Caso exista a necessidade da alteração dos dados acima, favor entrar em contato através do e-mail redesus@saude.rs.gov.br

Prévia do cálculo sobre o levantamento informado

*Estes valores são apenas base, poderão ser recalculados

UNIDADE DA PEDREIRA

Sala	Qtd Computadores necessários	Estimativa	Qtd Tomadas no novo padrão necessárias	Qtd Pontos de Redes necessários
Consultorio	1	R\$ 4.500,00	3	1
Consultorio	2	R\$ 9.000,00	6	2
Recepcao	1	R\$ 4.500,00	3	1
Sanitario Unisex	0	N/A	0	0
Sala dos ACS	2	R\$ 9.000,00	6	2
Sala da Administracao	1	R\$ 4.500,00	3	1
Copa	0	N/A	0	0
Tablets para ACS	0	R\$ 6.000,00	0	0
Total:	7	R\$ 37.500,00	21	7

Figura 12

O arquivo será gerado em formato de pdf, devendo ser impresso, assinado pelo gestor municipal da saúde, escaneado, transformado em pdf novamente e encaminhado para a SES através do próprio sistema.

Do resultado do diagnóstico realizado

O sistema foi criado com o intuito de auxiliar os gestores municipais a fazerem um uso otimizado dos recursos recebidos. Neste sentido, está incluso no arquivo gerado junto com o termo de compromisso, sugestões de adequações a serem feitas na estrutura das unidades de saúde, bem como, recomendações da quantidade de equipamentos necessária para atender as necessidades de cada uma das unidade que foi cadastrada no formulário (Figura 13).

Sugestão de adequações as Unidades de Saúde

* As sugestões foram geradas automaticamente através do preenchimento do formulário.
É necessário levar em consideração o espaço físico das unidades de saúde para comportar os equipamentos sugeridos.

Para cada unidade de saúde são necessários os seguintes equipamentos:

1 (um) rack 8U ou 12U
1 (um) Switch Não Gerenciavel 24 Portas

1 (um) Access Point (localizado na sala dos ACS)
1 (um) No-break 600VA (opcional)
1 (um) roteador (opcional, para conectividade ADSL)

1 (uma) Impressora para cada Consultório
1 (uma) Impressora para cada Recepção
1 (uma) Impressora para Sala de Acolhimento (opcional)
1 (uma) Impressora para Sala da Administração (opcional)

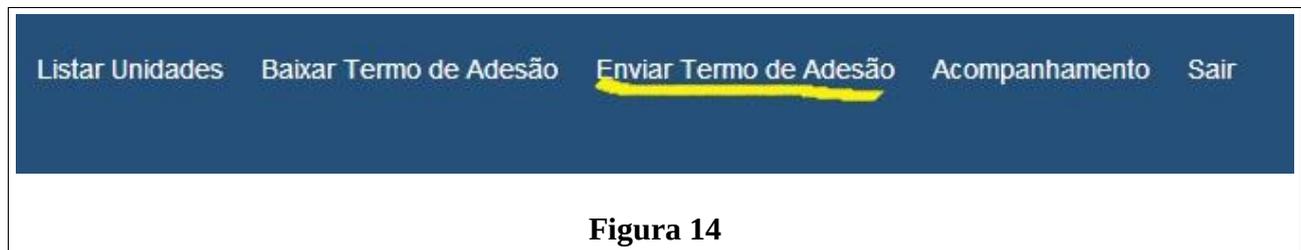
UNIDADE DA PEDREIRA

Sala	Quantidade de Computadores necessários	Quantidade de Tomadas no novo padrão necessárias	Quantidade de Pontos de Redes necessários
Consultorio	1	3	1
Consultorio	2	6	2
Recepcao	1	3	1
Sanitario Unisex	0	0	0
Sala dos ACS	2	6	2
Sala da Administracao	1	3	1
Cona	0	0	0

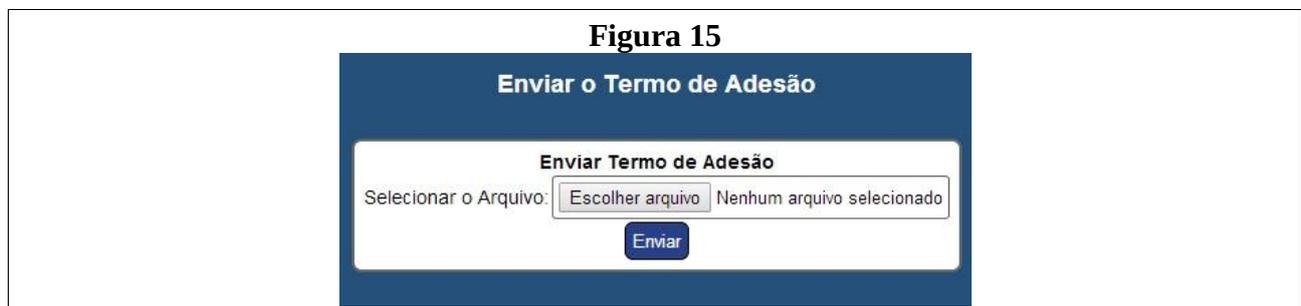
Figura 13

Do envio do termo de adesão

Após gerar o termo de adesão é necessário acessar o campo para realizar o envio do termo. A opção está disponível na lateral superior esquerda da tela (Figura 12).



O termo gerado pelo sistema deve ser assinado pelo gestor municipal, digitalizado, transformado em um* arquivo do tipo pdf e enviado para a Secretaria usando o próprio formulário (Figura 15)



* Atenção, o sistema aceita apenas um arquivo, portanto, faz-se necessário que, quando o termo tiver mais de uma página, após digitalizar, eles sejam unificados, de forma a serem um arquivo só

Esta nota abordou as questões ligadas ao processo de adesão ao incentivo. Caso haja alguma dúvida a este respeito, entrar em contato pelo endereço redesus@saude.rs.gov.br.

Atenciosamente

Equipe Coordenação de Atenção Básica